

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
CNPJ: 02.429.933/0001-24
ENDEREÇO: Avenida André Araújo, 1.500, Aleixo, Manaus - AM.
Cidade: Manaus UF: AM CEP: 69.060-000 Telefone: (92) 3215-4011

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, materiais e periféricos de informática para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-AM.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de equipamentos de informática, materiais e periféricos, considerando a necessidade de substituir equipamentos antigos e defeituosos, obsoletos, lentos, inservíveis que foram constatados ao longo do ano de 2023/2024, e ao mesmo tempo para repor/installar novos equipamentos para corrigir, substituir e reforçar os setores com o aumento da demanda de serviços ao cidadão realizados por este Instituto, oferecer também um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas, oferecer compatibilidade tecnológica evolutiva.

A pretensão da aquisição deste objeto, visa atender de forma eficiente a estrutura administrativa da sede do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, abrangendo a Gerência de Tecnologia da Informação, Atendimento ao Consumidor, Fiscalização, Conciliação, jurídico 1ª e 2ª instância, Chefia de Gabinete, Gabinete do Presidente, Diretoria Técnica, Administrativo Processual Técnico e Diretoria Administrativo Financeira e ouvidoria.

O público-alvo para sua utilização é composto por: servidores, estagiários e consumidores.

Considerando que o Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-AM, criado pela Lei delegada nº 125, de 01 de novembro de 2019, tem como missão, desenvolver para o Estado políticas públicas destinadas a proteger e educar para o consumo consciente, harmonizando as relações por meio de orientação permanente a consumidores e fornecedores, com excelência no atendimento.

Deste modo, para que a demanda seja atendida, faz-se necessário a aquisição de equipamentos de informática, materiais e periféricos.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	(ID -72531) TESTADOR DE CABOS, Aplicação: montados com conectores RJ11 2 vias, RJ-11 4 vias, RJ-11 6 vias, RJ45 8 vias UTP, RJ-45 8 vias STP (Blindado, coaxial (BNC) e USB. Deverá ser possível nos cabos RJ-45 fazer teste dos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over. Deverá também efetuar testes de transmissão e recepção de sinal desde o ponto do usuário (espelho/caixa de superfície) até o rack (patch painel).	Unidade	1	R\$	R\$
2	(ID-92077) SWITCH, Portas: Tipo gerenciável. Mínimo 24 (vinte e quatro) portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45; Permite empilhamento; Nonblocking em todas as portas; Suporta autonegociação de velocidade, modo full duplex e MDI/MDIX em todas as portas; Suporta as tecnologias: Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Implementa o protocolo IEEE 802.1p (CoS,QoS); Implementar o protocolo 802.3X; Implementar IGMP v1 e v2; Possui proteção contra ataques DoS; Suportar gerenciamento SNMP, v1 e 2; Suporta gerenciamento via interface web; Suporta configuração através de HTTPS/SSL; Implementa 256 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q; Implementa listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço MAC e endereço IP	Unidade	1	R\$	R\$
3	(ID-98702) TELA DE PROJEÇÃO, Descrição: tela motorizada, tensionada, duplo formato 16:9 / 4:3, tela 106/86 polegadas, Wide Screen, case em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; acionamento por controle remoto; ajuste de parada (fim e começo de curso) regulável; sistema de fixação em parede ou teto.	Unidade	2	R\$	R\$
4	(ID-107610) - CONECTOR, Tipo: RJ45, macho; Aplicação: tráfego de voz, dados e imagens; Características técnicas: Categoria 6, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis	Unidade	200	R\$	R\$
5	(ID-111187) PROJETO MULTIMÍDIA, Tipo: Portátil; Tecnologia: 3LCD; Luminosidade: 4.000 Lumens; Resolução Nativa (XGA): 1024 x 768p; Potência Lâmpada: 250 W; Tempo Vida Lâmpada: 4.000 horas (modo normal) e 5.000 horas (modo econômico); Sistema Cores: NTSC, PAL e SECAM; Entradas: HDMI, S-Vídeo, USB, VGA e Vídeo Composto; Compatibilidade HDTV: 480i/p, 720p e 1080i; Alimentação: 110/220 V (bivolt).	Unidade	2	R\$	R\$
6	(ID-114101) WEBCAM, Descrição: Câmera tipo WEBCAM com resolução de 1080p (1920 x 1080 pixels), video chamadas em HD, lentes Carl Zeiss com foco automático, tecnologia Fluid Crystal ou similar, compressão de vídeo padrão AVC ou similar, com microfone dual estéreo integrado, redução de ruído automática e conexão USB.	Unidade	10	R\$	R\$



7	(ID-116904) NOBREAK, Potência de saída: 2.000VA; Forma de onda: senoidal pura; Tensão de Entrada: 115/220V (bivolt automática); Tensão de Saída: 115V; Regulação de saída: $\pm 5\%$ em bateria 6/10% para operação rede; Frequência de rede: 60Hz ($\pm 6,5\%$); Frequência de saída: 60Hz ($\pm 1\%$); Fator de Potência: 0,7; Autonomia: de 30 minutos (para configuração típica de um microcomputador e fonte de 400W); Deverá vir acompanhado de cabo de força; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação (contra): sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto-circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro e descarga total das baterias; Filtro de linha interno; Deverá permitir a recarga das baterias, mesmo com níveis muito baixos de carga e permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia; Autodiagnóstico da bateria; N° Tomadas/Saída: 5 ou superior.	Unidade	40	R\$	R\$
8	(ID-122074) - ORGANIZADOR DE CABOS, Material: Polietileno; Tipo espiral, para guia de cabos/fios, diâmetro de 3/4"; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 metros.	Caixa	1	R\$	R\$
9	(ID-123919) - LEITOR DIGITAL, Tipo: Leitor biométrico; Resolução: 500 DPI; Tempo de Captura: 0,01 segundo por matching; Conexão: USB 2.0; Janela de Detecção: 40,64mm x 38,10mm; Tipo de Sensor: FingerPrint Óptico; Iluminação do Sensor: Leds infravermelhos; Forma de Captura: um único dedo, dedo duplo e imagem de dedo rolado; Tamanho da Imagem Capturada: 600 Kbyte; Detecção de Dedo Vivo com LFD.	Unidade	12	R\$	R\$
10	(ID-131032) MONITOR DE VÍDEO, Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 24" widescreen; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Taxa Atualização: 144Hz; com cabo VGA adaptador, cabo de força; Com conexão HDMI ou Displayport ou adaptadores de conexão; Alimentação: 110/220V (bivolt).	Unidade	10	R\$	R\$
11	(ID-134962) - COLETOR ASSINATURA DIGITAL, Dispositivo para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância Eletromagnética (EMR). É leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. Possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro antireflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. A conectividade é feita por meio de um cabo USB, para rápida comunicação. Possui uma caneta sem bateria.	Unidade	12	R\$	R\$
12	(ID-136017) - CABO, Tipo: UTP; Cabo Cat. 5e, 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno especial; Capa isolante em PVC; Sem blindagem; Unidade Fornecimento: caixa com 305m	Unidade	1	R\$	R\$
13	(ID-139678) - MICROCOMPUTADOR (ID-139678) MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho "A"; MEMÓRIA RAM: 32GB SO-DIMM DDR4-2666MHz; Dual channel; Expansão para 64GB; ARMAZENAMENTO: 1 unidade de disco SSD com capacidade mínima de 256GB e 1 HD SATA,	Unidade	10	R\$	R\$



	capacidade mínima de 2TB, 7200rpm; PROCESSADOR: com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads (núcleos lógicos), clock base de no mínimo 3.4GHz e cache mínimo de 15MB, projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; PLACAMÃE: com no mínimo 6 portas USB, dentre elas, no mínimo 2 USB 3.1; Possuir no mínimo 3 conexões para monitor, sendo 1 HDMI, 1 DP e 1 VGA; Com 1 saída de áudio, no mínimo 2 conexões PCI Express 3.0 x16, 1 porta RJ-45; PROCESSAMENTO GRÁFICO: Placa de vídeo off-board de memória de vídeo de no mínimo 5GB GDDR5, com largura de banda de no mínimo de 200GB/s; Compatível com a tecnologia DirectX 12, OpenGL 4.5 ou superior; REDE: padrão Ethernet 1000base-T; Com interface de rede wireless, Wi-Fi 802.11ac (compatível com IEEE 802.11a/b/g/n) e Bluetooth 4.2 (Dual-band 2x2 802.11ac), com MU-MIMO e antena interna; CONTROLADORA DE DISCO: conexão interna para discos SSD e HDD com 1 interface tipo m-SATA e M.2; Conexão interna para discos SSD tipo m2 e HDD de 2.5"; GABINETE: tipo Minitorre ou Torre; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: bivolt automático, tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (±10%), 50-60Hz, certificação no mínimo 80 plus bronze; MONITOR DE VÍDEO: LED 23" (no mínimo), Widescreen, conectores HDMI, VGA e DP, resolução nativa UHD 3840 x 2160 e suporte à resolução de vídeo 1920 x 1080; Com teclado e mouse óptico; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 ou superior e respectivas licenças.				
14	(ID-141970) - IMPRESSORA TÉRMICA, Tipo: móvel; Resolução: 203dpi (8pontos/mm); Velocidade Impressão: 5" (127mm/s); Largura Máxima Mídia: 3,15"/80mm (+1mm); Método Impressão: Impressão Térmica Direta; Fontes Residentes: fontes residentes fixas e escalonáveis; Interface: Conectividade com Android; Apple iOS e Windows Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR LE, WLAN 802.11ac, Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos; LCD simples, suporta impressão vertical e Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia, Odômetro de etiquetas, suporte a XML; Conectores PPME, Mirror, SNMP, WebServer, AirWatch e Soto, e Wavelink Avalanche; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de hibernação suportado; Reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque; Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN, Links de código QR para as páginas da ajuda baseada na Web; Sistema Operacional: Link-OS; Alimentação: bateria Removível, recarregável de íon de 3250mAh.	Unidade	2	R\$	R\$
15	(ID-142154) INJETOR POE, Potência: 24W; Com porta LAN Gigabit; Entrada Dados/POE: RJ-45 blindado; Alimentação: 100-240VAC (Nominal) e 48VDC (Saída)	Unidade	2	R\$	R\$

16	(ID-142455) - TECLADO, Padrão: ABNT2 (mecânico); Conexão: USB, com fio; Com 12 teclas FN; Teclas PBT; Com 6 teclas de desempenho anti-ghosting; Resistência a respingos; Compatibilidade: Windows e MacOS.	Unidade	20	R\$	R\$
17	(ID-145422) -MOUSE ÓTICO, Interface: USB; Tecnologia de detecção de movimento á laser com 05 botões e com tecnologia de conectividade à cabo; Características: Roda de rolagem com inclinação mecânica e resolução de movimento ajustável em 4.00, 8.00, 1.600 e 3.200 (padrão).	Unidade	20	R\$	R\$
18	(ID-147620) - SWITCH, Tipo: de mesa; Portas: 8x 10/100/1000Mbps RJ45; Padrão: IEEE802.3/802.3u/802.3ab/802.3x, CSMA/CD, sem ventoinhas; Consumo Energia: máximo de 4.5W (220V/50Hz); Tamanho Buffer: 2MB; Com Indicador de LED; Energia Solar Link Speed e indicadores de atividade por porta embutidos em cada porta RJ-45; Fonte Alimentação Externa: 100-240VAC, 50/60Hz	Unidade	3	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

5. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta aquisição não é caracterizado como bem de luxo, conforme art. 22, do Decreto Estadual Nº 47.133, de 10 de março de 2023.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens objeto desta aquisição estão previstos no Plano de Contratação Anual, disponível para consulta no site: https://www.e-compras.am.gov.br/publico/relatorio_plano_anual_compras.asp

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

É possível o parcelamento do objeto desta aquisição e o cadastramento foi realizado por item, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no tópico 4 deste Termo de Referência.

9. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

9.1 - A presente aquisição observa a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput” da lei 14.133/2021.

9.2 - Os materiais fornecidos deverão estar em consonância com o disposto no Guia Nacional de contratações Sustentáveis -AGU.

9.3 - Manter a política de boas práticas ambientais na gestão dos materiais, especialmente quanto a aquisição e descarte de materiais eletrônicos, embalagens vazias, cliques e papel.

9.4 - Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, considerou-se que o objeto desta aquisição, não possui impactos ambientais significativos, por se tratar de uma licença de software intangível.

9.5 - Ante o exposto, observa-se que a aquisição de equipamentos de informática, materiais e periféricos, não traz consigo impactos ambientais uma vez que a destinação dos mesmos após o fim da vida útil terá o seu reaproveitamento ou descarte correto.

9.6 - Decreto nº 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou de suas entidades, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, considerando que compete à Secretaria de Administração e Gestão - SEAD a gestão do Sistema de Patrimônio.

10. PREVISÃO SOBRE CONSÓRCIO

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto do processo licitatório considerado, for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob certame.

11. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

11.1 - Art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11.2 - Adquirir por meio de PREGÃO ELETRÔNICO o objeto pretendido com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas

11.3 - Não haverá necessidade de vistoria prévia para entrega de materiais (visita técnica).

12. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A aquisição dos objetos, será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico por modo de disputa aberto e critério de julgamento por menor preço por item, com base nas exigências instituídas através do art. 18, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

13. LOCAL DE ENTREGA

Os bens especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do PROCON-AMAZONAS, sito a Avenida André Araújo, 1500, Aleixo, Manaus - Amazonas, tel: (92) 3215-4011, Ramal 1019, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 e 13:00 as 14:00, e-mail: gti@procon.am.gov.br.

14. ANÁLISE DE RISCO DA AQUISIÇÃO

14.1. Os riscos encontrados que podem ocasionar o comprometimento da Licitação, se encontram no **ANEXO I**, parte no processo da presente aquisição.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

15.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

15.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

15.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

15.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.1.2.4. Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

15.1.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação; 15.1.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 15.1.4. deste Edital, observadas as seguintes situações:

15.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame; 15.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

15.1.3.2.1. Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

15.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 15.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.5. As sanções previstas nos subitens

15.1.1., 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 15.1.2. deste Edital.

15.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

15.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 15.1.2., 15.1.3 e 15.1.4. deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

15.1.7.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.1.7.1.1. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

15.1.7.2. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

16. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

16.1 - O PROCON/AM/FUNDECON obriga-se a cumprir os termos deste Termo de Referência, e ainda, efetuar o pagamento após a entrega dos bens;

16.2 - Ao PROCON/AM/FUNDECON é assegurado o direito de exercer permanentemente fiscalização dos bens ora adquiridos;

16.3 - Cumprir as condições de pagamento estipuladas deste Termo de Referência, informando à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado;

16.4 - A fiscalização da entrega dos bens será realizada por servidor designado pelo titular do PROCON/AM/FUNDECON, devidamente credenciado denominado executor de contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirão quanto a entrega dos bens e de tudo dará ciência conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21;

16.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

17. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados e prepostos, inclusive por omissão deste;

17.2 - Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este Termo de Referência;

17.3 - A empresa vencedora sujeitar-se-á as disposições do Código de Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078/90;

17.4 - As despesas decorrentes de aquisição dos bens para o PROCON/AM/ FUNDECON e/ou sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

17.5 - A empresa vencedora deverá manter durante toda sua execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6 - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou após o uso, correndo estes custos por sua conta.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

18.1 - A empresa responsabilizar-se-á por efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações e quantidades descritas no item 4 deste Termo de Referência;

18.2 - Os bens objetos deste processo deverão ser adquiridos e entregues de acordo com as normas vigentes determinadas pela Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 47.133/23;

18.3 - A empresa deverá apresentar junto à Gerência de Material, Serviços e Patrimônio do PROCON/AM, na fase contratual, os documentos obrigatórios do processo licitatório;

18.4 - A garantia mínima exigida para os bens é de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

18.5 - Não será aceito pelo setor competente, os bens que deixarem de obedecer aos padrões estabelecidos nas especificações e/ou estes serem de baixa qualidade e/ou resistência referidos no item 4;

18.6 - O prazo de entrega será de 30 dias após o envio da nota de empenho para o fornecedor, em remessa única.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será realizado por meio de Nota de Empenho após entrega dos bens objeto deste Termo de Referência;

19.2 - A documentação junto à nota fiscal/fatura deverá ser protocolada via Protocolo Virtual para o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, disponível no site da SEFAZ/AM;

19.3 - É condição para o pagamento do valor de Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda e Prefeitura Municipal além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas;



19.4 - O valor será creditado em conta corrente da contratada, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, Recibo e Nota de Empenho no prazo de 30 dias após a entrega do material e formalização no Protocolo Virtual-SEFAZ, exceto por problemas, que não tenham sido causados pelo PROCON/AM/FUNDECON, que impeçam o cumprimento do prazo previsto para o aceite.

20. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Valor Total dos Itens
14.422.3247.2102.0011	1.759.201.0.0000.0000	44.90.52	R\$

21. DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Manaus, 03 de outubro de 2024

ELABORADO	REVISADO	APROVADO
<i>(assinado digitalmente)</i> Luís Henrique T de A Lins	<i>(assinado digitalmente)</i> Cíntia Suelen C. Alencar	<i>(assinado digitalmente)</i> Jalil Fraxe Campos
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCON-AM	DIRETORA ADM. FINANCEIRA PROCON/AM	DIRETOR-PRESIDENTE PROCON/AM

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

Os riscos considerados pertinentes são responsáveis por ocasionar comprometimento na licitação que tem como objetivo, a aquisição de computadores, equipamentos e materiais periféricos, visando atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM/FUNDECON.

14.1 - Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da aquisição estão enumerados na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMPACTO	RESPONSÁVEL	EVENTO/CONDIÇÃO/IMPACTO
1	Concorrência Deserta	Prazo da Licitação	Área Administrativa	Restrições do edital, falta de divulgação adequada, falta de interessados.
2	Concorrência Irregular	Desqualificação Técnica	Área Administrativa	Desqualificações de empresas no processo licitatório, por documentações incompletas, ausência de capacidade técnica, conflito de interesses e etc..
3	Suspensão do Certame	Perca de Prazo	Área Administrativa	Suspensão do certame, impugnação do Edital.
4	Fornecimento de produto de baixa qualidade.	Desqualificação de empresa	GEMASP/ Fiscal	Entrega de produto inferior ao solicitado em Termo de Referência, não sendo aceito o recebimento do material pelo agente do órgão.

14.2 - A probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação está enumerado na tabela a seguir:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE
1	Concorrência Deserta	Baixa
2	Concorrência Irregular	Baixa
3	Suspensão do Certame	Baixa
4	Fornecimento de Produtos de Baixa Qualidade	Média

14.3 - As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na tabela a seguir

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO
1	Concorrência	Reavaliação do termo do edital, divulgação ampliada



	Deserta	e esclarecimento de dúvidas
2	Concorrência Irregular	Exigências técnicas realistas, análise de documentação, registro de preços de referência
3	Suspensão do Certame	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação do Termo de Referência em plena observância aos ditames legais.
4	Fornecimento de Produtos de Baixa Qualidade	Especificações claras, critério de exigências de qualidade e contratos bem definidos.

14.4 - As ações em contingência a serem realizadas caso os eventos correspondentes aos riscos identificados ocorram estão enumerados na tabela a seguir:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	AÇÃO
1	Concorrência Deserta	Reavaliação dos termos do edital, divulgação ampliada e esclarecimento de dúvidas.
2	Concorrência Irregular	Desqualificação da empresa.
3	Suspensão do Certame	Republicação do edital.
4	Fornecer Produtos de Baixa Qualidade.	Aplicação das penalidades previstas no Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.